



REQ
00006/2022

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Eduardo Ramos, informações sobre os gastos da Presidência da República com os Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF). Mais especificamente, requerem-se informações detalhadas sobre todos os gastos realizados entre 2019 e 2021 com este meio de pagamento, incluindo **nome/CPF do portador**, responsável por autorizar o gasto, **nome/CNPJ do favorecido**, e **valor pago**.

Excepcionalmente, na hipótese de as informações requeridas, no todo ou em parte, estarem gravadas sob algum grau de sigilo, requer-se, a transferência do sigilo com o tratamento próprio dessa espécie à documentação respectiva, vez que, competindo ao Congresso Nacional processar e julgar as contas da Presidência da República e sendo ele o titular do controle externo da Administração Pública, tal cláusula de sigilo não lhe é oponível, não sendo lícita, portanto, a sonegação das informações ora sindicadas.

Requer-se, ainda, que sejam fornecidas todas as instruções fornecidas aos portadores de CPGF na Presidência da República com objetivo de assegurar que as despesas realizadas com este meio de pagamento atendam aos parâmetros constitucionais de publicidade, economicidade, moralidade, legalidade e eficiência (art. 37, Constituição Federal).

JUSTIFICAÇÃO

O Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), popularmente conhecido como “cartão corporativo”, é o instrumento de pagamento utilizado pelos



SF/22067.80932-81

órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta para pagamento das despesas realizadas com compra de material e prestação de serviços.

Nos últimos anos, tem se notado um aumento considerável nos gastos da Presidência da República com cartões corporativos, levantando suspeitas não só sobre gastos eventualmente excessivos e/ou supérfluos, mas também sobre a intenção dos seus usuários, que sabem da (indevida) proteção que lhes garante o sigilo (igualmente indevido) imposto às informações com estes gastos.

Contraposta aos riscos de abuso e desvios no uso do CGPF, está a ausência de transparência e fiscalização externa sobre os gastos realizados com cartões corporativos. Em desobediência aos princípios constitucionais e a decisões do Supremo Tribunal Federal, a Presidência da República tem se recusado a fornecer os dados individualizados sobre estes gastos.

Pelo montante total, no entanto, já é possível notar que a atual gestão utiliza os cartões corporativos de modo indiscriminado e com pouca responsabilidade fiscal, o que contrasta com a grave situação em que vivem as contas públicas do governo federal. Enquanto se cortam gastos para a proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural do país e para políticas sociais destinadas à camada mais pobre da sociedade, os gastos com cartão corporativo só aumentam.

Entre 2019 e 2021, ou seja, em um período de 3 anos foram gastos, aproximadamente, R\$ 30 milhões, um valor 19% superior ao despendido nos 4 anos do governo anterior, considerando as gestões dos ex-Presidentes Dilma Rousseff e Michel Temer. As despesas de 2021 alcançaram o valor de R\$ 11,8 milhões, um valor superior ao montante anual registrado nos últimos oito anos.¹

¹ O GLOBO. **Bolsonaro já gastou mais com cartão corporativo do que gestão anterior.** Rio de Janeiro, 30 jan. 2022. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-ja-gastou-mais-com-cartao-corporativo-do-que-gestao-anterior-25373185>>. Acesso em 31 jan. 2022.

Apesar destes elevados gastos, não há qualquer transparência ou *accountability* sobre a destinação, a economicidade ou a eficiência das compras realizadas pelos seus portadores. O governo federal se recusa a fornecer as informações detalhadas e individualizadas sobre o uso destes cartões, atribuindo o rótulo de ‘sigiloso’ às informações de gastos da Presidência da República com os CPGFs.

No exercício de sua competência fiscalizatória, cabe ao Congresso Nacional controlar os atos do Poder Executivo e monitorar as suas despesas, inclusive, julgando as contas prestadas pelo Presidente da República. Por essa razão, impõe-se a necessidade de termos acesso às informações detalhadas sobre os gastos milionários realizados com CPGFs pela Presidência da República.

A Secretaria-Geral da Presidência da República é responsável por supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República, assim como pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos integrantes da Presidência da República, conforme prevê o Decreto nº 9.982, de 2019, razão pela qual este Requerimento de Informações é direcionado ao seu Ministro-chefe.

Por estes motivos, conto com a colaboração dos Eminentíssimos Pares para aprovação deste requerimento.

Sala de Sessões.

Senador FABIANO CONTARATO
(PT - ES)